



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ
- INTERPI-PI

Coordenação de Titulação do Patrimônio - INTERPI-PI
Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480
Telefone: - <http://www.interpi.pi.gov.br>

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO Nº 31/2024
TERRITÓRIO QUILOMBOLA MUCAMBO - PARTE 01

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO e PRÓ-INDIVISO que o **ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, outorga aos remanescentes da Comunidade de Quilombo Território Quilombola Mucambo - Parte 01, Município de Queimada Nova-PI, representada pela **ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE MUCAMBO MUNICIPIO DE Queimada Nova, PIAUÍ**.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado OUTORGANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **RAFAEL TAJRA FONTELES**, mediante o presente instrumento público expedido pelo **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**, com fundamento na Constituição Federal, nas Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19 e no Decreto Estadual nº 21.469/22, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel a seguir descrito e concede à ENTIDADE OUTORGADA, doravante identificada, o presente TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO, nos termos do quadro resumo, cláusulas e anexos a seguir:

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

DOADOR: ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1.450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina, Piauí.

ENTIDADE OUTORGADA: Território Quilombola Mucambo - Parte 01, representada pela **ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE MUCAMBO, município de Queimada Nova-PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.993.469/0001-92, localizada em QUEIMADA NOVA, CEP 64.758-000, município de Queimada Nova, Estado do Piauí.

2. 2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Imóvel: Território Quilombola Mucambo - Parte 01

Município/UF: Queimada Nova - PI

Comarca: Paulistana-PI

Área (Sistema Geodésico Local): 266,0468

Perímetro: 7215,84

Certificação: ee8916f4-807d-4ccf-ba2f-ec599a92af2d

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **YCPA-M-00200**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude: -41°23'11,264"**, **Latitude: -8°20'33,458"**, de altitude **390.67m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Tanquinho (Espólio de José Rodrigues Coelho), com os seguintes azimutes e distâncias: 91°41' e 89.97m até o vértice **YCPA-M-00327**, de coordenadas **Longitude: -41°23'08,325"**, **Latitude: -8°20'33,544"**, de altitude **397.55m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Plácida da Conceição de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°39' e 491.52m até o vértice **ENTU-M-1478**, de coordenadas **Longitude: -41°22'55,113"**, **Latitude: -8°20'42,643"**, de altitude **389.83m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Plácida da Conceição de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°22' e 703.55m até o vértice **ENTU-P-3826**, de coordenadas **Longitude: -41°23'00,433"**, **Latitude: -8°21'04,921"**, de altitude **388.36m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Plácida da Conceição de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°22' e 405.88m até o vértice **ENTU-P-3825**, de coordenadas **Longitude: -41°22'54,907"**, **Latitude: -8°21'16,931"**, de altitude **351.38m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Plácida da Conceição de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°29' e 158.89m até o vértice **ENTU-P-3830**, de coordenadas **Longitude: -41°22'51,332"**, **Latitude: -8°21'20,682"**, de altitude **354.15m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Plácida da Conceição de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°19' e 284.38m até o vértice **ENTU-M-1477**, de coordenadas **Longitude: -41°22'45,399"**, **Latitude: -8°21'27,807"**, de altitude **371.32m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Plácida da Conceição de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°32' e 155.56m até o vértice **ENTU-M-1486**, de coordenadas **Longitude: -41°22'46,846"**, **Latitude: -8°21'32,661"**, de altitude **368.99m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Plácida da Conceição de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°48' e 411.69m até o vértice **ENTU-M-1484**, de coordenadas **Longitude: -41°22'59,629"**, **Latitude: -8°21'36,843"**, de altitude **362.02m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Plácida da Conceição de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°37' e 77.21m até o vértice **ENTU-M-1479**, de coordenadas **Longitude: -41°23'02,148"**, **Latitude: -8°21'36,991"**, de altitude **357.46m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Plácida da Conceição de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°25' e 721.72m até o vértice **ENTU-M-1480**, de coordenadas **Longitude: -41°23'16,152"**, **Latitude: -8°21'55,894"**, de altitude **387.59m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Plácida da Conceição de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°9' e 328.82m até o vértice **ENTU-M-1490**, de coordenadas **Longitude: -41°23'26,261"**, **Latitude: -8°21'59,526"**, de altitude **369.07m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Alzira de Souza Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°48' e 122.84m até o vértice **ENTU-M-1474**, de coordenadas **Longitude: -41°23'30,029"**, **Latitude: -8°22'00,906"**, de altitude **385.08m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Alzira de Souza Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°2' e 233.08m até o vértice **ENTU-M-1489**, de coordenadas **Longitude: -41°23'37,189"**, **Latitude: -8°22'03,496"**, de altitude **371.66m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Deusdedit Francisco da Paixão, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°30' e 1170.86m até o vértice **ENTU-M-1472**, de coordenadas **Longitude: -41°23'38,183"**, **Latitude: -8°21'25,399"**, de altitude **359.25m**; deste, segue confrontando com a

CLÁUSULA QUINTA: O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento tem força de escritura pública, nos termos do art. 221, V, da Lei nº 6.015/73. A expedição do Título e o registro cartorial serão procedidos pelo OUTORGANTE, sem ônus de nenhuma espécie para a OUTORGADA.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 26/07/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE - Mat.0373091-3, Diretor Geral**, em 26/07/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013683904** e o código CRC **C79EFDEC**.

Referência: Processo nº 00071.003501/2021-47

SEI nº 013683904

INTERPI





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ
- INTERPI-PI

Coordenação de Titulação do Patrimônio - INTERPI-PI
Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480
Telefone: - <http://www.interpi.pi.gov.br>

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO Nº 32/2024
TERRITÓRIO QUILOMBOLA MUCAMBO - PARTE 02

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO e PRÓ-INDIVISO que o **ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, outorga aos remanescentes da Comunidade de Quilombo Território Quilombola Mucambo - Parte 02, Município de Queimada Nova-PI, representada pela **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE MUCAMBO MUNICÍPIO DE Queimada Nova, PIAUÍ**.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado OUTORGANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **RAFAEL TAJRA FONTELES**, mediante o presente instrumento público expedido pelo **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**, com fundamento na Constituição Federal, nas Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19 e no Decreto Estadual nº 21.469/22, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel a seguir descrito e concede à ENTIDADE OUTORGADA, doravante identificada, o presente TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO, nos termos do quadro resumo, cláusulas e anexos a seguir:

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

DOADOR: ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1.450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina, Piauí.

ENTIDADE OUTORGADA: Território Quilombola Mucambo - Parte 02, representada pela **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE MUCAMBO, município de Queimada Nova-PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.993.469/0001-92, localizada em QUEIMADA NOVA, CEP 64.758-000, município de Queimada Nova, Estado do Piauí.

2. 2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Imóvel: Território Quilombola Mucambo - Parte 02

Município/UF: Queimada Nova - PI

Comarca: Paulistana-PI

Área (Sistema Geodésico Local): 36,9711

Perímetro: 3559,47

Certificação: 3fe41fe6-e2ae-4de5-af53-2878eeee520d

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ENTU-P-3834**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude: -41°22'14,090"**, **Latitude: -8°21'09,446"**, de altitude **421.22m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Balduino Rodrigues Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°55' e 26.36m até o vértice **ENTU-P-3835**, de coordenadas **Longitude: -41°22'13,698"**, **Latitude: -8°21'10,210"**, de altitude **418.66m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Balduino Rodrigues Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°15' e 265.85m até o vértice **ENTU-P-3836**, de coordenadas **Longitude: -41°22'14,192"**, **Latitude: -8°21'18,849"**, de altitude **410.86m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Balduino Rodrigues Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°49' e 300.14m até o vértice **ENTU-P-3837**, de coordenadas **Longitude: -41°22'14,161"**, **Latitude: -8°21'28,618"**, de altitude **402.36m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Balduino Rodrigues Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°12' e 122.6m até o vértice **ENTU-P-3838**, de coordenadas **Longitude: -41°22'12,231"**, **Latitude: -8°21'32,115"**, de altitude **397.5m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Balduino Rodrigues Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°23' e 291.46m até o vértice **ENTU-P-3839**, de coordenadas **Longitude: -41°22'13,949"**, **Latitude: -8°21'41,446"**, de altitude **360.31m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Balduino Rodrigues Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°15' e 791.34m até o vértice **ENTU-P-3840**, de coordenadas **Longitude: -41°22'27,369"**, **Latitude: -8°22'03,464"**, de altitude **396.52m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Alzira de Souza Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°2' e 88.88m até o vértice **ENTU-P-3841**, de coordenadas **Longitude: -41°22'27,620"**, **Latitude: -8°22'00,582"**, de altitude **389.19m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Alzira de Souza Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°25' e 952.94m até o vértice **ENTU-P-3831**, de coordenadas **Longitude: -41°22'25,216"**, **Latitude: -8°21'29,658"**, de altitude **408.82m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Alzira de Souza Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°4' e 104.4m até o vértice **ENTU-P-3832**, de coordenadas **Longitude: -41°22'24,271"**, **Latitude: -8°21'26,393"**, de altitude **412.61m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Alzira de Souza Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°7' e 394.18m até o vértice **ENTU-P-3833**, de coordenadas **Longitude: -41°22'16,318"**, **Latitude: -8°21'16,300"**, de altitude **419.28m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Alzira de Souza Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°56' e 221.34m até o vértice **ENTU-P-3834**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3559.47m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo INTERPI/SEI nº **00071.003501/2021-47**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 23, 24, 215 e 216 da CRFB/88; Artigo 68 da ADCT ; Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Federal nº 5.051/04 e consolidada pelo Decreto Federal nº 10.088/19; Lei Estadual nº 7.294/2019, que "dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária no Estado do Piauí"; e Decreto Estadual nº 22.407/23, que ?regulamenta a Lei Estadual nº 7.294/19.

O presente **Título** rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel integra gleba estadual de matrícula nº 22369, Livro Nº 02 , ficha 01 da 1ª Serventia Extrajudicial De Paulistana - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à OUTORGADA a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pródigo-indiviso e imprescritível, ficando vedado à OUTORGADA alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o uso e posse ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no art. 3º da Lei 5.595/06 do DECRETO Nº 22.407/23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CLÁUSULA TERCEIRA: O imóvel acima descrito destina-se às atividades necessárias da autossustentabilidade da **comunidade remanescente** beneficiária, objetivando a preservação dos seus aspectos sociais, econômicos, culturais e históricos, segundo o disposto no artigo 68 da ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 27 de junho de 1989.

CLÁUSULA QUARTA: Fica a OUTORGADA obrigada a preservar o meio ambiente nos imóveis rurais, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento tem força de escritura pública, nos termos do art. 221, V, da Lei nº 6.015/73. A expedição do Título e o registro cartorial serão procedidos pelo OUTORGANTE, sem ônus de nenhuma espécie para a OUTORGADA.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES**, Governador do **Estado do Piauí**, em 26/07/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE - Mat.0373091-3, Diretor Geral**, em 26/07/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013683927** e o código CRC **E080546D**.

Referência: Processo nº 00071.003501/2021-47

SEI nº 013683927





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ
- INTERPI-PI

Coordenação de Titulação do Patrimônio - INTERPI-PI
Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480
Telefone: - <http://www.interpi.pi.gov.br>

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO Nº 33/2024
TERRITÓRIO QUILOMBOLA MUCAMBO - PARTE 03

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO e PRÓ-INDIVISO que o **ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, outorga aos remanescentes da Comunidade de Quilombo Território Quilombola Mucambo - Parte 03, Município de Queimada Nova-PI, representada pela **ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE MUCAMBO MUNICIPIO DE Queimada Nova, PIAUÍ**.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado OUTORGANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **RAFAEL TAJRA FONTELES**, mediante o presente instrumento público expedido pelo **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**, com fundamento na Constituição Federal, nas Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19 e no Decreto Estadual nº 21.469/22, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel a seguir descrito e concede à ENTIDADE OUTORGADA, doravante identificada, o presente TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO, nos termos do quadro resumo, cláusulas e anexos a seguir:

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

DOADOR: ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1.450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina, Piauí.

ENTIDADE OUTORGADA: Território Quilombola Mucambo - Parte 03, representada pela **ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE MUCAMBO, município de Queimada Nova-PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.993.469/0001-92, localizada em QUEIMADA NOVA, CEP 64.758-000, município de Queimada Nova, Estado do Piauí.

2. 2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Imóvel: Território Quilombola Mucambo - Parte 03

Município/UF: Queimada Nova - PI

Comarca: Paulistana-PI

Área (Sistema Geodésico Local): 30,4625

Perímetro: 3712,59

Certificação: 026a3dc2-f850-4a72-9996-251d840be6fc

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ENTU-P-03296**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude: -41°22'00,121"**, **Latitude: -8°21'54,663"**, de altitude **378.88m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada de acesso a Queimada Nova, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°52' e 72.84m até o vértice **ENTU-P-03297**, de coordenadas **Longitude: -41°21'57,753"**, **Latitude: -8°21'54,906"**, de altitude **381.71m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Licínio Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°32' e 381.48m até o vértice **ENTU-P-03293**, de coordenadas **Longitude: -41°22'02,931"**, **Latitude: -8°22'06,201"**, de altitude **354.04m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Licínio Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°41' e 106.69m até o vértice **ENTU-P-03294**, de coordenadas **Longitude: -41°22'05,383"**, **Latitude: -8°22'08,670"**, de altitude **356.86m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Licínio Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°3' e 1272.96m até o vértice **ENTU-M-1485**, de coordenadas **Longitude: -41°22'23,000"**, **Latitude: -8°22'46,205"**, de altitude **431.81m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Gérson de Souza Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°16' e 689.27m até o vértice **ENTU-P-03295**, de coordenadas **Longitude: -41°22'25,244"**, **Latitude: -8°22'23,882"**, de altitude **422.48m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°22' e 359.31m até o vértice **ENTU-M-1481**, de coordenadas **Longitude: -41°22'16,199"**, **Latitude: -8°22'16,423"**, de altitude **379.4m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°20' e 830.03m até o vértice **ENTU-P-03296**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3712.59m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo INTERPI/SEI nº **00071.003501/2021-47**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 23, 24, 215 e 216 da CRFB/88; Artigo 68 da ADCT ; Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Federal nº 5.051/04 e consolidada pelo Decreto Federal nº 10.088/19; Lei Estadual nº 7.294/2019, que "dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária no Estado do Piauí"; e Decreto Estadual nº 22.407/23, que ?regulamenta a Lei Estadual nº 7.294/19.

O presente **Título** rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel integra gleba estadual de matrícula nº 22369, Livro Nº 02 ,

